



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 445, DE 17 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.1.072.000,00 (hum milhão e setenta e dois mil - cruzeiros), destinado a suplementar diversas dotações orçamentárias.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o - que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em - 13/07/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$.1.072.000,00 (hum milhão e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02-Gabinete do Prefeito-3.1.2.0.02-Material de Consumo-01-Aquisição de Gasolina, pneus, peças, etc.	Cr\$.15.000,00
02-Gabinete do Prefeito-3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros-03-Divulgações, Publicações, Serviços de Impressão, etc.	Cr\$.5.000,00
02-Gabinete do Prefeito-3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros-04-Eventuais	Cr\$.5.000,00
15-Departamento de Administração-3.1.2.0.05-Material de Consumo	Cr\$.7.000,00
15-Departamento de Administração-3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros-02-Publicações, Serviços de Impressão, etc.	Cr\$.5.000,00
15-Departamento de Administração-4.2.0.0.05-Inversões Financeiras-Aquisição de Imóveis-Desapropriações Diversas	Cr\$.50.000,00
19-Departamento de Obras e Planejamento-4.1.0.0.90-Investimentos-4.1.1.0.90-Obras Públicas-01-Construção do Paço Municipal	Cr\$.700.000,00
26-Ruas e Avenidas-3.1.2.0.94-Material de Consumo-01-Aquisição de Gasolina, Lubrificantes, peças, etc.	Cr\$.40.000,00
30-Serviços de Estradas de Rodagem-3.1.2.0.42-Material de Consumo-02-Aquisição de Gasolina, Óleos, etc.	Cr\$.40.000,00
30-Serviços de Estradas de Rodagem-3.1.2.0.42-Material de Consumo-03-Aquisição de peças para Veículos e Máquinas	Cr\$.30.000,00
37-Ensino do 1º Grau-3.1.2.0.61-Material de Consumo - 03-Outros Materiais	Cr\$.3.000,00

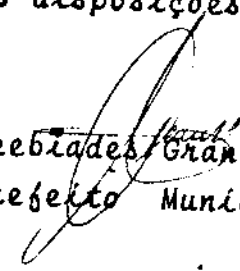


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista


37-Ensino do 1º Grau-4.1.0.0.61-Investimentos	-
4.1.1.0.61-Obras Públicas-Prosseguimento e Conclusão de Escola de Botujuru	Cr\$.162.000,00
43-Ambulatório Médico Municipal-3.1.2.0.72-Material de Consumo-01-Aquisição de Gasolina, Óleos, pneus, - peças, etc.	Cr\$.10.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor